PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal
Em 20 / 07 / 2012
Célia Bahia dos Santos Mat. 4903

LEI Nº 511/2012, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e *Ele sanciona a seguinte Lei*:

Art. 1º - Fica denominada **TRAVESSA DA FONTE** a artéria que liga a Rua Manoel Roque da Costa à Rua Andrade Teixeira.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de julho de 2012.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mata de São João.
RECEBIDO EM
20/07/2012
FUNC. RESPONSÁVEL
às 11:32

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1 Sexta-feira • 20 de Julho de 2012 • Ano VII • Nº 1287

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Leis ---------- 01 a 02
Decretos ---------- 03 a 04
Adjudicações/Homologações ---------- 05
Extratos de Contratos ---------- 05 a 06

Leis

LEI Nº 511/2012, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **TRAVESSA DA FONTE** a artéria que liga a Rua Manoel Roque da Costa à Rua Andrade Teixeira.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de julho de 2012.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

Gestor - João Gualberto Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Praça Barão Açu da Torre, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GS71URM8XPMF/VZ4DXRLAG